Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 07/07/22
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 169, DE 2022.
(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações sobre o banco de horas dos servidores da educação

1. Como funciona o banco de horas para os servidores da educação? Solicitamos o envio de cópia da regulamentação do banco de horas dos servidores da Educação.

2. Qual o prazo de compensação do banco de horas?

3. Com a falta de servidores, a secretaria tem conseguido garantir aos servidores o direito à compensação do banco de horas no prazo estipulado? Quais as alternativas adotadas?

4. No caso de não compensar as horas no prazo determinado, os servidores recebem estas horas como extraordinárias com o seu devido adicional? Se não, como a secretaria procede?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 7 de julho de 2022.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificação

Nas diversas visitas que realizamos às escolas, recebemos questionamentos sobre as horas extras e o banco de horas desta secretaria.

O que nos chamou a atenção foi a informação de que servidores estariam tendo seu banco de horas zerado, por expirar o prazo para a compensação. É muito grave que o servidor trabalhe e não receba ou não possa compensar esse tempo cumprido em sua função. Considerando um cenário de falta de trabalhadores na educação, supõe-se que raramente seja permitido o afastamento dos servidores, em unidades e atividades que comprometam diretamente o andamento da vida escolar.

Solicitamos maiores informações sobre o fato narrado, bem como sobre a dinâmica de gestão para a realização das horas extraordinárias.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA